

- 2.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;
- 2.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;
- 2.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:
  - 2.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;
  - 2.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 2.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;
- 2.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- 2.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
- 2.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho.

**Despacho do Dirigente, de 26-3-2019**  
 Despacho N° CAVPM-050/420/19  
 Processo GRPAe 2019173006  
 Dispensa de Licitação CAVPM N° DL-173/0001/19  
 Contrato N° CAVPM-001/420/19

1. Considerando que:  
 1.1. o Contrato em referência tem por objetivo a prestação de serviços não contínuos, para manutenção de cobertura, substituição de telhas, impermeabilização de calhas e rufos e manutenção do forro da Base de Aviação Sorocaba;

1.2. o término do período fixado em contrato terá seu prazo expirado em 05-04-2019;

1.3. devido a recorrentes chuvas, ventos fortes, descargas elétricas que, por muitas vezes, comprometiam a segurança dos funcionários prestadores de serviço, o que configura, assim, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da Contratada;

1.4. o cronograma físico-financeiro já executado pela Contratada equivale a aproximadamente 70% da obra.

2. Diante dos fatos acima colocados, bem como as demais justificativas apresentadas pelo Gestor do Contrato através do documento supra referenciado, as quais acolho.

3. Porquanto, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Autorizo a prorrogação por mais 15 dias a contar de 06-04-2019, inclusive, para a entrega dos serviços ora contratados.

4. Ao Gestor do Contrato:  
 4.1. Notificar à Contratada da presente autorização para prorrogação do prazo de entrega do objeto, informando a data de expiração do ajuste.

5. À Seção de Contratos:  
 5.1. Publicar o presente Despacho no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Despacho do Dirigente, de 3-3-2019**  
 Despacho N° GRPAe-062/420/19  
 Processo CAVPM 2019173015  
 Convite CAVPM N° CV-173/0002/19  
 Assunto: Designação de Gestor de Contrato

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, o empenho 2019NE00722, referente ao Processo Licitatório 2019173015, que tem por objeto a aquisição de protetor auricular, os seguintes servidores:

- 1.1. 1º Ten PM Felipe Pacheco Silva CABANAS, como Gestor do Contrato;
- 1.2. Cb PM Judá MESSIAS Oliveira da Rocha, como Co-Gestor do Contrato.

2. São atribuições do Gestor do Contrato:  
 2.1. providenciar, imediatamente após a designação formal: cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como da Proposta da Contratada, junto à Seção de Contratos do CAVPM;

2.2. certificar se a empresa contratada recebeu uma via da Nota de Empenho;

2.3. fiscalizar, periodicamente, se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

2.4. assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, atendimento integral do Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

2.5. solicitar apoio técnico, caso haja necessidade, durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

2.6. verificar constantemente se a qualidade do material/equipamento entregue, corresponde exatamente ao especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

2.7. fiscalizar se a contratada está cumprindo com as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou se está realizando subcontratações não autorizadas pela Administração;

2.8. registrar formalmente todas as ocorrências que porventura possa surgir durante a execução do contrato;

2.9. determinar, por meio de notificação formal, que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, os materiais/equipamentos com vícios, incorreções, defeitos, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais (CEM);

2.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;

2.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

2.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:  
 2.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

2.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

2.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;

2.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho.

## Administração Penitenciária

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Retificação do D.O. de 05-04-2019**  
 Na Portaria SAP/GS-1, de 4-4-19  
 Onde se Lê: Jansen Ricardo Gomes - Penitenciária "Ten. PM José Alfredo Cintra Corin" de Regiópolis.  
 Leia-se corretamente: Janser Ricardo Gonçalves - Penitenciária "Ten. PM José Alfredo Cintra Borin" de Regiópolis.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado DRHU 023 de 8-4-2019**  
 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista da extinção da "Lista Prioritária de Transferência Especial - LPTÉ", para o Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, criada por meio da Resolução SAP 165/2017, publicada em 20/12/17, disciplinada pela Instrução DRHU 004/2017, publicada em 21-12-2017, COMUNICA que os então inscritos e classificados em unidades prisionais de coordenadorias distintas, deverão manifestar, por meio de requerimento, SEU INTERESSE EM PERMANECER na futura Lista Prioritária de Transferência - LPT que será confeccionada para o Centro de Detenção Provisória de Nova Independência.

A não manifestação implicará na exclusão do servidor da referida lista.

Todavia para servidores que já tenham 03 (três) opções na Lista Prioritária de Transferência - LPT o deferimento está condicionado à exclusão de 01 (uma) opção posto a impossibilidade de alteração do quantitativo destas já fixado, qual sejam no máximo 03 (três). Assim, o servidor deverá dirigir-se ao Núcleo de Pessoal da unidade em que encontra-se classificado e providenciar a devida exclusão.

Os requerimentos deverão ser preenchidos, entregues e protocolados pelos servidores do Núcleo de Pessoal impreterivelmente até às 18 horas do dia 15-04-2019.

Após a conferência destes, o dirigente do Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, deverá no mesmo período encaminhar-lhe até as 18 horas por meio de correio eletrônico notes de "Lenilton Romanin", elencando nominalmente todos os requerimentos anexos (Nome, RG e Cargo), para o Núcleo de Movimento de Pessoal, do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, .

Depois da devida análise da documentação, elaboração e confecção das Listas Prioritárias de Transferência - LPT's para o Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, bem como atualizações necessárias no sistema da Lista Prioritária de Transferência - LPT, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, comunicará sobre a liberação de novas inscrições na Lista Prioritária de Transferência - LPT desta unidade especificamente, aos demais servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

**Comunicado EAP 144/2019**  
 A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CECADRH, através do Núcleo de Coordenação do Interior, comunica a realização da Jornada Temática Itinerante com o tema "Prevenção e Combate a Incêndio e Socorismo".

- 1. Objetivo Geral: Proporcionar ao servidor penitenciário paulista, conhecimento teórico e prático que o ajude a executar as ações preventivas e combater incêndios em unidades prisionais, utilizando técnicas e equipamentos disponíveis e adequados a cada situação.
- 2. Eixo Articulador: IV - Segurança e Disciplina
- 3. Público-Alvo: Servidores do Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu.
- 4. Carga horária: 08 h/a
- 5. Local: Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu - Estrada Vicinal Prefeito Kouitiro Sato - Km 07 - Pacaembu - SP.
- 6. Certificação: Será emitida aos servidores que atingirem 100% de frequência.
- 7. Docentes: Elcio da Silva Oliveira e Lúcio Flávio Nakao.
- 8. Turma, data, horário:  
 8.1. Turma Única - 17-04-2019 - das 9h às 17h

Nº	NOME	RG
1	Ademir Rodrigues da Silva	24.944.815-4
2	Adriano Alves Ribeiro	30.302.086-5
3	Adriano Carvalho Rocha	32.452.956-9
4	Antonio Lopes da Silva	19.219.609-1
5	Bruno Gustavo de Souza	44.509.864-8
6	Cassio Martinho Estevam	98.131-5
7	Daniele da Silva Tinetti	43.349.526-1
8	Danilo Codonho Bastos	33.596.406-0
9	Eder Luis Ribeiro Pereira	32.880.343-1
10	Eliane Nardon Brigunte	27.583.374-4
11	Erasno Hideki Hatsumira	28.659.846-2
12	Fernando Michelli Pacheco Aranda	42.009.156-7
13	Glaucio Pires de Oliveira	40.653.560-7
14	Handiara Salette Ferreira	29.401.981-9
15	Helton Henrique Vieira Brigunte	40.459.579-0
16	Jeferson Douglas Berlato	34.296.736-8
17	Joseline Fernanda Moreno	40.541.130-3
18	Juliano Pereira Bacaro	29.242.363-9
19	Juliano Tagliari Magro	29.557.498-7
20	Luis Antonio do Nascimento	32.225.031-6
21	Luis Henrique Alves	45.693.683-X
22	Luiz Adolfo Nunes de Andrade	42.171.806-7
23	Marcos Yudi Arimoto	23.254.357-4
24	Matheus Henrique Almeida Fagundes	47.707.110-7
25	Matheus Rafael Ferreira	36.993.050-2
26	Moacir Gonçalves dos Santos	43.138.967-6
27	Murilo Tomutan Kushikauia	30.818.223-7
28	Paulo Sergio de Almeida Uzilin	48.380.229-3
29	Renato Lott	44.569.233-9
30	Ricardo Garcia Samogim	20.150.300
31	Roberto Cristiano Turri	22.259.146-8
32	Santino Donisete Araujo dos Santos	27.296.381-1
33	Valdeci Gattei	16.450.462-X

### Comunicado EAP 145 /2019

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e Grande São Paulo, comunica a Gravação da Palestra: Recursos Humanos, parte do conteúdo programático na modalidade EAD do Curso de Capacitação na Área de Segurança e Disciplina.

- 1. Objetivo Geral: Atualizar o conhecimento dos procedimentos de recursos humanos com base na legislação vigente, proporcionando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores que participarão do Curso de Capacitação na Área de Segurança e Disciplina.
- 2. Eixo-Articulador: IV - Segurança/Disciplina.
- 3. Docente: Priscila Santos Oliveira
- 4. Carga Horária: 4 h/a.
- 5. Data: 09-04-2019.
- 6. Horário: 09h às 12h.
- 7. Local: Estúdio EGAP - Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária - São Paulo/SP.
- 7. Observação: A gravação não será aberta ao público.

### Comunicado EAP 146/2019

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, comunica a realização do Programa de Desenvolvimento Técnico para Intervenção Rápida - Módulo II "Técnicas Operacionais" para Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, na seguinte conformidade:

- 1) Objetivo Geral: Desenvolver aptidões e atitudes do indivíduo, bem como potencializar habilidades com vistas a resultados operacionais.
- 2) Eixo Articulador - Eixo 4 - Segurança e Disciplina
- 3) Período: Dias 25,26,29 e 30/04, 02,03,06,07,08,09,10,13 ,14,15,16,17,20,21 e 22-05-2019
- 4) Horário: das 09h às 17h10
- 5) Carga horária: 148 horas/aula
- 6) Local: Será realizado na Penitenciária de Lucélia, situada à Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, km 12 - B. União - Lucélia - São Paulo
- 7) Uniforme: O aluno deverá comparecer com o uniforme tático (calça tática preta, camisa preta e coturno/bota tática, bolsa tática/embornal e bandoleira).
- 8) Ficha clínica: O aluno deverá entregar, obrigatoriamente, no primeiro dia de aula, a ficha clínica de saúde (anexo) preenchida e assinada pelo médico.
- 9) Avaliação Prática - Na disciplina de Armamento e Tiro - AMT o aluno terá duas avaliações, uma teórica e outra prática, e para a sua aprovação, será necessário a nota mínima de 6,0 (seis inteiros), entre 0 e 10 pontos em cada uma delas.

Na disciplina de Técnicas de Imobilização - TI, o aluno terá uma avaliação prática, exigindo-se no mínimo a nota 6,0 (seis inteiros), entre 0 e 10 pontos, para aprovação na disciplina.

10) Certificado: Será fornecido certificado mediante frequência de 100% nas aulas ministradas e aproveitamento de no mínimo 6,0 (seis inteiros), entre 0 e 10 pontos possíveis, nas avaliações práticas e objetivas.

11) Confirmação: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise o servidor sobre sua participação no referido programa, e envie confirmação com anuência do diretor, no notes de Kátia Cilene Salles, impreterivelmente, até o dia 16-04-2019.

12) Turma 40

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1)	Alan de Oliveira Fatinasi	40.455.010-1	Penitenciária de Osvaldo Cruz
2)	Alexandre Aliandri	29.979.184-1	Penitenciária de Pracinha
3)	Cleber Aguiñaldo de Castro Bomfim	24.263.071-6	Penitenciária de Pracinha
4)	Ed Carlos Clapis	6.938.582	Penitenciária de Pracinha
5)	Elias Nunes de Figueiredo	30.729.282-4	Penitenciária de Osvaldo Cruz
6)	Evandro Luiz de Souza Teixeira	25.234.947-7	Penitenciária de Pracinha
7)	Ivaldo Luis Possari Rodrigues	17.489.136	Penitenciária de Osvaldo Cruz
8)	Jailton de Jesus dos Santos	22.182.688-9	Penitenciária de Pracinha
9)	João Paulo Paes	28.689.792-1	Penitenciária de Osvaldo Cruz
10)	João Wander Machado Barros	27.490.130-4	Penitenciária de Osvaldo Cruz
11)	Marcelo Rodrigues dos Santos	32.593.020-X	Penitenciária de Osvaldo Cruz
12)	Marcos Rodrigo Gallo	27.913.908-1	Penitenciária de Osvaldo Cruz
13)	Mauro Pereira Nunes	22.505.491-7	Penitenciária de Osvaldo Cruz
14)	Nelson Fernandes Júnior	20.377.310	Penitenciária de Osvaldo Cruz
15)	Paulo Sergio Munhoz	34.980.240-3	Penitenciária de Osvaldo Cruz
16)	Rodolfo Ferreira da Silva	32.638.428-5	Penitenciária de Osvaldo Cruz
17)	Rodrigo Silvestre da Silva	28.839.766-6	Penitenciária de Pracinha
18)	Thiago Munhoz Silveira Ruiz	41.832.187-5	Penitenciária de Osvaldo Cruz
19)	Waltencir Gato dos Santos	29.862.885-5	Penitenciária de Osvaldo Cruz
20)	Willian Antonio de Oliveira Lopes	25.876.583+5	Penitenciária de Pracinha

**FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA**  
 Identificação  
 Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RS: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Anamnese  
 Queixa/duração: \_\_\_\_\_

Exame Clínico  
 PA: \_\_\_\_\_ mmHg Pulso: \_\_\_\_\_ b/m  
 Peso: \_\_\_\_\_ Kg T. Axilar \_\_\_\_\_ PC Mucosas \_\_\_\_\_  
 Cabeça/pescoço: \_\_\_\_\_

Aparelho respiratório: \_\_\_\_\_  
 Aparelho Cardio Vascular: \_\_\_\_\_  
 Abdome: \_\_\_\_\_

Aparelho locomotor: \_\_\_\_\_  
 Sistema nervoso: \_\_\_\_\_

Conclusão:  
 ( ) Apto para atividades físicas  
 ( ) Inapto para atividades físicas  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Médico

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária Dr. "Luiz Camargo Wolfmann", nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução SAP 80/2013, torna público o resultado da deliberação do Conselho de Classe, referente ao não aproveitamento por insuficiência de nota, do aluno abaixo descrito, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, realizado no período de 08-11-2018 a 02-04-2019, conforme D.O. de 07-11-2018, Seção I, Executivo I - Pág. 15, nesta Escola situada na Av. General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo.

Turma 33/2018/AEVP/NCRC  
 Nome: Marcelo Reiner Aruth Lopes  
 RG: 30.239.947-1  
 Disciplinas: Criminologia, Direitos Humanos e Ética e Gerenciamento de Crise  
 Unidade: Penitenciária Feminina de Sant'Ana  
 Aluno Considerado: Reprovado  
 (EAP-148/2019)

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária Dr. "Luiz Camargo Wolfmann", nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução SAP 80/2013, torna público o resultado da deliberação do Conselho de Classe, referente ao não aproveitamento por insuficiência de nota, do aluno abaixo descrito, no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, realizado no período de 08-11-2018 a 02-04-2019, conforme D.O. de 07-11-2018, Seção I, Executivo I - Pág. 15, nesta Escola situada na Av. General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo.

Turma 33/2018/AEVP/NCRC  
 Nome: Marcelo Wilson Lourenço  
 RG: 32.136.286-X  
 Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo  
 Unidade: Penitenciária Feminina de Sant'Ana  
 Aluno Considerado: Aprovado  
 (EAP-147/21019)

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização do Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola.40 MOD.PT-100, e baixa as seguintes instruções:

- 1.Objetivo: Atualizar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviço.
- 2.Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária em exercício nas Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral.
- 3.Carga Horária: 5 h/a
- 4.Aproveitamento no Curso: O servidor-aluno para ser considerado apto à utilização da arma, deverá obter a frequência de 100%.
- 5.Certificado: Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto, no item 04, deste Comunicado, que será encaminhado à Unidade Prisional.
- 6.Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando fardamento completo com cinturão, coldre, colete e E.P.I.
- 7.Local de realização do curso: ADPM DE São José dos Campos

Turma 01  
 Data: 09-04-2019 - das 8h30 às 12h15.  
 Nº - Nome - RG  
 1-WILLY DE SOUSA RIBEIRO-25.222.238-3-CDP DE CARAGUATUBA  
 Turma 02  
 Data: 09-04-2019 - das 13h às 17h15.  
 Nº - Nome - RG

1-ROMILDO MATIAS DA SILVA-32.971.246-9-CDP DE MOGI DAS CRUZES  
 2-EVERTON DOS SANTOS-33.465.769-6-CDP DE MOGI DAS CRUZES  
 (EAP-149/2019)

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização do Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola.40 Imbel - MD6, e baixa as seguintes instruções:  
 1. Objetivo: Atualizar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviço.

- 2.Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária em exercício nas Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral.
- 3.Carga Horária: 5 h/a
- 4.Aproveitamento no Curso: O servidor-aluno para ser considerado apto à utilização da arma, deverá obter a frequência de 100%.
- 5.Certificado: Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto, no item 04, deste Comunicado, que será encaminhado à Unidade Prisional.
- 6.Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando fardamento completo com cinturão, coldre, colete e E.P.I.

Local de realização do curso: ADPM em São José dos Campos.  
 Turma 01  
 Data: 09-04-2019 - das 8h30 às 12h15  
 Nº - Nome - RG

1 - Reginaldo Aparecido Ferreira - 32.885.105 - X - CDP De Caraguatuba  
 2 - Sergio Redondaro - 19.386.825 - 8 - CDP De Caraguatuba  
 3 - Paulo Fernando Koji Morimoto - 48.592.100 - 5 CDP De Caraguatuba

4 - Márcio Souza Silva - 42.955.359 - 6 - CDP de Caraguatuba  
 5 - Jisvaldo Alves Guimarães Junior - 23.913.106 - X - CDP de Caraguatuba  
 6 - Rafael Hernandez da Silva Urias - 40.506.484 - 6 - CDP de Caraguatuba  
 7 - Robson Luiz de Oliveira Pinto - 44.138.385 - 3 - CDP de Caraguatuba  
 8 - Fabiano Beraldo Henrique - 30.135.316 - 5 - CDP de Caraguatuba

9 - Reinaldo Lacorte Brito - 34.584.374 - 5 - CDP de Caraguatuba  
 10 - Renato Guilherme de Medeiros - 33.860.120 - X - CDP de Caraguatuba  
 11 - João Vicente de Souza - 11.953.666 - 3 - CDP de Caraguatuba  
 12 - Cleber da Silva Gonçalves - 62.020.800 - 4 - CDP de Caraguatuba

13 - Luciano Jose de Oliveira - 32.839.738 - 6 - CDP de Caraguatuba  
 Turma 02  
 Data: 09-04-2019 - das 13h30 às 17h15  
 Nº - Nome - RG

1 - Damião Ferreira Santos - 11.100.677 - 6 - CDP de Suzano  
 2 - Denilson da Fonseca Lima - 23.390.108 - 5 - CDP de Suzano  
 3 - José Celestino da Silva Sobrinho - 17.349.959 - CDP de Suzano  
 4 - José De Souza Mendes Neto - 17.710.128 - 3 - CDP de Suzano  
 5 - Wagner Eduardo Gonçalves - 27.277.160 - 0 - CDP de Suzano  
 6 - Veceslau Horta Campos Filho - 27.317.275 - X - CDP de Mogi das Cruzes  
 7 - Paulo Rogério Massuia - 17.723.775 - CDP de Mogi das Cruzes  
 8 - Luiz da Silva - 27.990.612 - 2 - CDP de Mogi das Cruzes  
 9 - Gilson de Oliveira Benk - 45.352.753 - X - CDP de Mogi das Cruzes